

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

PROJETO DE LEI Nº 5.010, DE 2013

Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico e dá outras providências

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se o artigo 19 do Projeto de Lei nº 5.010, de 2013.

JUSTIFICATIVA

A Lei 6.446, de 05 de outubro de 1977, possui objeto distinto e que, entendemos, não se confunde com o objetivo do presente projeto que é o de regulamentar a clonagem de animais domésticos e silvestres.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2013.



Dep. BOHN GASS

Deputado Elvino Bohn Gass – PT/RS